



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017

EMENTA – *Determina e concede poderes aos gestores responsáveis pela movimentação financeira de contas correntes do Município de Bonfim do Piauí, estado do Piauí, junto à agência do Banco do Brasil da cidade de São Raimundo Nonato (PI).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. **MARLY VIANA PINDAIBA**, portadora do CPF nº 038.660.893-84 e RG nº 2.947.887 SSP/PI, e o Sr. **MAURILIO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF 641.969.093-53 e RG 2.248.437 SSP/DF como sendo os responsáveis para realizarem **conjuntamente** a movimentação financeira da(s) conta(s) corrente(s): 35921-1, 35922-X, 35923-8, 35924-6, 35925-4, 35926-2, 36174-7, 40223-0, 40236-2 e 40252-4 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Bonfim do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.705/0001-57 junto à agência 2660-3 do Banco do Brasil.

Art. 2º Os gestores citados no art. 1º, terão poderes para: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferência p/mesma titularidade; encerrar contas de depósito; etc.;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal